



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO,
CAMPUS CARUARU**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 06/2017 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
– CAMPUS CARUARU E A
EMPRESA GRUPO NILDO
SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO
LTDA ME.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS CARUARU, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.767.239/0009-00, com sede à Estrada do Alto do Moura, Km 3,8, Distrito Industrial III – Alto do Moura – Caruaru/PE, neste ato representado pela Diretora geral, Sra. **ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA**, Professora, portadora do CPF sob o nº 026.847.544-03, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 874/2010-GR, nomeada pela Portaria nº 497/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 2, página 20, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 03.284.595/0001-42, sediada na Rua Cosme Bezerra, nº 115, Iputinga, Recife-PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **IARA PRAXEDES DE SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.515.500 SDS/PE, e CPF nº **024.289.594-84**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23358.012726.2017-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 06/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato nº 06/2017 por mais 12 (doze) meses A PARTIR DE 05/10/2021, com fundamento legal no inciso II, do Art. 57, da Lei nº 8.666/1993, nas mesmas condições do 3º Termo Aditivo de prorrogação;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do contrato permanece R\$ 1.096,79 (um mil e noventa e seis reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

3.1 Por decisão de interesse público altera-se a *Cláusula Décima* do contrato, para acrescentar a possibilidade, justificável, de rescisão sumária do contrato devido não regularização da Certidão de Regularidade de FGTS – CRF junto à Caixa Econômica Federal e no SICAF por falta de iniciativa da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO,
CAMPUS CARUARU**

4.1. A ordem ou autorização para execução do serviço contratado, e pagamento por consequência, no período de vigência deste 4º Termo Aditivo, fica condicionado a comprovação da regularidade do CRF citado na *Cláusula Terceira*, não deixando de se observar as demais regularidades estabelecidas no Edital e anexos que originaram esta contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta de Dotação Orçamentária própria programada para o exercício financeiro de 2021, sendo que no início dos exercícios seguintes serão indicados, em apostilamento, se for o caso, os recursos da despesa em Dotações próprias.

Gestão/Unidade	26418/151909
Fonte	8100
Programa de Trabalho	170912
Elemento de Despesa	33.90.39 -78
PI	L20RLP0100N

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo, as despesas, às expensas do **Contratante**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 06/2017 não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Caruaru, ____ de _____ de 2021.

ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA
Diretora geral
IFPE – *CAMPUS CARUARU*
CONTRATANTE

IARA PRAEDES DE SOUZA
Sócia administradora
CONTRATADA

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG:	RG: